

## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 85/004.270/2026

Órgão Interessado: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

Contratada: P&amp;A FG Produções Artísticas LTDA

Artistas:

Patrícia Adriana

Nome Artístico: Patrícia &amp; Adriana

Evento: “Meu Bairro é Show”

## 1. OBJETO

Contratação de P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia “Patrícia & Adriana”, inscrita no CNPJ nº 37.525.545/0001-21, com sede na Avenida Progresso, nº 484, Vila Progresso, CEP 79080-405, Campo Grande/MS, na condição de empresária exclusiva da dupla Patrícia & Adriana, composta por Patrícia Maria Paredes de Souza, nome artístico “Patrícia”, e Adriana Regina Paredes de Souza, nome artístico “Adriana”, para realização de 01 (um) show musical pelo projeto “Ações Culturais para o Fortalecimento de MS”, durante o evento “Meu Bairro é Show”.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública regional.

Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública

A contratação observará ainda:

Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022; Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022; Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022; Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023; demais normas aplicáveis. 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul busca difundir a música regional, ampliar as oportunidades de fomento à produção musical, apoiar mecanismos de distribuição e difusão da música sul-mato-grossense e incentivar



circuitos musicais que aproximem artistas e comunidade.

Também possui como finalidade incentivar o resgate de valores musicais do Estado, promover intercâmbio musical e profissional, investir na qualificação artística e incentivar a divulgação da música nacional e regional.

A contratação da dupla Patrícia & Adriana justifica-se em razão:

da relevância artística regional da dupla; da forte identificação cultural com o público sul-mato-grossense; da compatibilidade musical com a proposta do evento; do fortalecimento da música regional; da promoção do acesso gratuito da população às manifestações culturais; da valorização dos artistas locais.

O serviço artístico apresenta natureza singular e peculiar, sendo adequado aos objetivos institucionais pretendidos pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS Apresentação Musical Evento: “Meu Bairro é Show”; Data: 15 de maio de 2026; Horário: a partir das 20h30min; Local: Rua Guararapes, nº 262, Bairro Cophamat, Campo Grande/MS; Quantidade de apresentações: 01 (uma); Duração mínima do espetáculo: 01h30min. 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

realizar o espetáculo musical no local, data e horário estipulados; cumprir integralmente a apresentação contratada; responsabilizar-se pelos encargos tributários eventualmente incidentes; garantir a qualidade técnica da apresentação artística; realizar espetáculo com duração mínima de 01h30min. 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

efetuar o pagamento do valor contratado; acompanhar e fiscalizar a execução contratual; fornecer as condições necessárias para realização da apresentação. 7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de:

R\$ 45.000,00

(Quarenta e cinco mil reais)

Dados bancários:

Banco: Sicoob; Agência: 4620; Conta Corrente: 2005-2.

Dotação Orçamentária:

PT: 13.392.2223.6226.0001 ND: 339039 Fonte: 1500 8. FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado após a execução do objeto e mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

#### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação do cumprimento integral da apresentação artística contratada.

Será observado:

cumprimento da data e horário pactuados; realização integral do espetáculo; duração mínima prevista; conformidade da execução contratual. 10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL Fiscal Titular

Reinaldo Clemente Barbosa Filho – matrícula nº 125671022

Fiscal Suplente

Tamyris da Silva Gonçalves – matrícula nº 430818030

Gestora do Contrato

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito – matrícula nº 36892024

Gestor Suplente

Vitor Hugo de Souza da Silva Maia – matrícula nº 116543023

Conforme art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 8º e art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938/2022.

#### 11. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fica designada a servidora Sidneia Beltrani Perez, matrícula nº 43698027, como agente de contratação da fase interna, nos termos do Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

#### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 13.392.2223.6226.0001 Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 1500 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

#### 14. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão constar nos autos:

documentos de habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; comprovante de inscrição no CNPJ; documentos pessoais do representante; carta de exclusividade artística; certidões exigidas pela legislação; proposta comercial; demais documentos



exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023. 15.  
CONCLUSÃO

Diante da singularidade do serviço artístico e do interesse público envolvido, conclui-se pela viabilidade da contratação direta da empresa P&A FG Produções Artísticas LTDA, representante exclusiva da dupla Patrícia & Adriana, mediante inexigibilidade de licitação, para apresentação musical durante o evento “Meu Bairro é Show”, no município de Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da FCMS

Ordenador de Despesa

